



**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

**Fls. 1 de 14**

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal

**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.

**DISTRITO:** Rio Dourado

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE**

**2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA**

- 2.1 - Corpos Hídricos
- 2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP
- 2.3 - Nascente ou Olho d'água
- 2.4 - Lagos a Lagoas Naturais ou Artificiais
- 2.5 - Topo de morros e montanhas
- 2.6 - Vegetação Existente
- 2.7 - Bacia Hidrográfica
- 2.8 - Bacia Aérea
- 2.9 - Zoneamento
- 2.10 - Unidades de Conservação
- 2.11 - Circunvizinhança
- 2.12 - Outras Características

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES**

- 4.1 - Ar
- 4.2 - Água
- 4.3 - Solo
- 4.4 - Resíduos
- 4.5 - Ruídos
- 4.6 - Risco

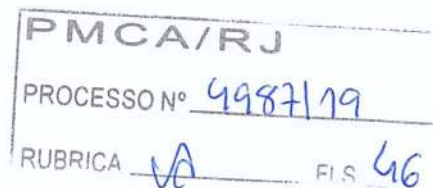
**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

- 5.1 - Uso da Água
- 5.2 - Energia Elétrica

**6.0 - CONCLUSÃO**

**7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE**

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**





**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

**Fls. 2 de 14**

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal

**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.

**DISTRITO:** Rio Dourado

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**1.0 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE:**

Trata-se de solicitação de licença de um empreendimento público já instalado, um Cemitério Horizontal, destinado ao sepultamento de cadáveres situado à Estrada velha de Rio Dourado, S/N - Rio Dourado - Casimiro de Abreu.

**OCUPAÇÃO E USO DO SOLO NAS ÁREAS E EXTENAS DO CEMITÉRIO**

**Lado Direito** - Há uma área coberta por capim e árvores;

**Lado Esquerdo** - Há um terreno baldio que fica entre o cemitério e a capela mortuária;

**Fundos** - É um local coberto por grama natural e capim;

**Frente** - Em frente existe uma lagoa (a 45 metros do cemitério) faceada a estrada principal e a via de acesso ao cemitério.

**TIPO DE SOLO PREDOMINANTE**

**Área Interna do cemitério:**

O tipo de solo predominante é **ARGILOSO** (barro);



**Área Externa do cemitério:**

- **Frente** - GRAMA NATURAL;
- **Lado esquerdo** - SOLO ARGILOSO revestido com capim com presença de indivíduos arbóreos predominando cambará *Gochnatia polymorpha* (Less.);
- **Lado direito** - SOLO ARGILOSO revestido com capim e algumas árvores;
- **Fundo** - SOLO ARGILOSO revestido com capim;

**RELEVO PEDOMINANTES**

O cemitério está localizado numa área elevada em relação ao nível da estrada, porém o terreno ao seu redor eleva-se mais ainda nos fundos. Há predominância de outras elevações (morros) mais acentuadas nas proximidades. A declividade no interior do cemitério é muito acentuada da parte dos fundos para frente do terreno.



**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

**Fls. 3 de 14**

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal

**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.

**DISTRITO:** Rio Dourado

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

#### INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- Energia Elétrica: SIM (ENEL)
- Abastecimento de água: SIM (Águas de Casimiro)
- Telefonia: NÃO



#### TIPOS DE PAVIMENTAÇÃO DOS ACESSOS

- **Estrada principal de acesso-**. SOLO ARGILOSO – terra batida;
- **Rua Interna** de acesso - SOLO ARGILOSO revestido de grama natural;
- **Em frente à capela:** AREIA ASFALTICA;
- **Em frente ao cemitério:** GRAMA NATURAL;

#### SISTEMA DE DRENAGEM

A declividade é bastante acentuada no interior do cemitério, do fundo para frente do terreno. A drenagem é superficial escoando para frente (entrada) do cemitério atingindo a lagoa situada a 45,00 metros do muro frontal.

#### CAPACIDADE DO CEMITÉRIO

A área atual destinada ao sepultamento possui cerca de 820m<sup>2</sup>, não sendo informado no presente processo a capacidade e a situação atual da ocupação.

#### 2.0 - CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DA ÁREA

A atividade prevista localiza-se em área com características rurais, segundo a Certidão de Zoneamento, está em uma Zona Residencial ZR3 sendo permitida a atividade de Cemitério Público Municipal. A área está inserida no domínio do bioma da Mata Atlântica, sendo o entorno formado por área degradada em estágio de regeneração sendo encontrado no local gramíneas de pastagens associadas com indivíduos arbóreos, predominando o cambará *Gochnatia polymorpha* (Less.), presente de forma colonizadora característica de ambientes perturbados.

A área apresenta Coordenadas UTM 23 K 801743.75 m E; 7512077.11 m S.



**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

**Fls. 4 de 14**

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal

**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.

**DISTRITO:** Rio Dourado

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**2.1- Corpos Hídricos**

Não apresenta corpos hídricos.

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	4987/19
RUBRICA	DA
FLS	49

**2.2 - Faixa Marginal de Proteção dos Cursos d'água - FMP**

Não há necessidade de demarcação de FMP.

**2.3 - Nascente ou Olho d'água**

Não existe a presença de nascentes ou olhos d'água na área de intervenção.

**2.4 - Lagos e Lagoas Naturais ou Artificiais**

Existe um lago formado pelo escoamento sub e superficial propiciado pelo represamento feito por estrada municipal antiga. O lago fica a cerca de 45 metros do cemitério. O lago insere-se em área particular, não possuindo a margem florestada.

**2.5 - Topo de morros e montanhas**

Na pretendida área o relevo é inclinado.

**2.6 - Vegetação Existente**

A vegetação predominante é constituída de gramíneas e formações arbóreas pioneiras composta quase exclusivamente de *Gochnatia polymorpha* (Less.);

**2.7 - Bacia Hidrográfica**

Pertence à Bacia Hidrográfica do Rio São João.



**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

**Fls. 5 de 14**

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal

**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.

**DISTRITO:** Rio Dourado

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**2.8 - Bacia Aérea**

Não existe Bacia Aérea definida para o local.



**2.9 - Zoneamento**

Trata-se de área inserida em Zona Residencial 3 ZR3 do município de Casimiro de Abreu, em consonância com o que preceitua a legislação vigente para uso e ocupação do solo.

**2.10 - Unidades de Conservação**

A atividade está inserida na APA da Bacia do Rio São João/Mico-Leão Dourado.

**2.11 - Circunvizinhança**

O pretendido empreendimento está localizado em área com características rurais.

**2.12 - Outras Características**

Não vislumbramos demais características que sejam relevantes a serem consideradas.

**3.0 - ENQUADRAMENTO LEGAL**

A atividade está enquadrada na tipologia de **Cemitério Horizontal - Código 35.61.10**, como previsto junto as *Resoluções INEA n° 52 e 53, respectivamente de 19 e 27 de março de 2012*, sendo, portanto, sujeita ao regime de Licenciamento Ambiental. De acordo com o enquadramento no aplicativo INEA a atividade foi enquadrada em duas modalidades: **CNAE 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios** direcionada para a categoria de **Certidão de Inexigibilidade Ambiental**; **CNAE: 9603-3/03 - Serviços de sepultamento**, enquadrado no Critério de Enquadramento CE039 possuindo Potencial Poluidor Médio e porte Mínimo – Categoria 3B direcionada para a categoria de **Licença de Operação**, onde suas considerações de acordo com os aspectos ambientais e características físicas/locais apresentadas compreenderão o embasamento legal das seguintes legislações mencionadas a seguir:



**PARECER TÉCNICO DE**  
**CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO**  
**Processo N° 4987-19**

PROCESSO N° 498719

RUBRICA *id* FLS *51*

**Fls. 6 de 14**

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal

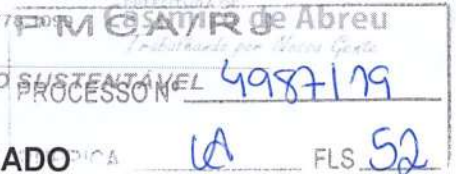
**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.

**DISTRITO:** Rio Dourado

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981 - Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismo de formulação e aplicação, e dá outras providências;
- Lei n° 9.605, de 12 de fevereiro de 1998 - Dispõe sobre os Crimes Ambientais e seu Decreto de Regulamentação n° 6.514, de 22 de julho de 2008;
- Lei n° 10.257, de 10 de julho de 2001 - Regulamenta os artigos 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências;
- Lei n° 12.305, de 02 de agosto de 2010 - Dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos, e dá outras providências;
- Lei Complementar n° 140, de 08 de dezembro de 2011 - Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do "caput" e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n° 6.938, de 31 de agosto de 1981;
- Lei n° 12.651, de 25 de maio de 2012 alterada pela Lei n° 12.727, de 17 de outubro de 2012 - Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis n°s 6.938, de 21 de agosto de 1981; 9.393, de 19 de dezembro de 1966 e 11.428, de 22 de dezembro de 2006; revoga as Leis n°s 4.771, de 15 de setembro de 1965 e 7.754, de 14 de abril de 1989 e, a Medida Provisória n° 2.166-67, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências;
- Resolução CONAMA n° 237, de 19 de dezembro de 1997 - Dispõe sobre a atuação dos órgãos componentes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA no Licenciamento Ambiental;
- Resolução CONAMA n° 001 de 08 de março de 1990 - Dispõe sobre os critérios referentes às emissões de ruídos;
- NBR 10.004 - Resíduos Sólidos - Classificação da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;



**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO**  
Processo N° 4987-19

Fls. 7 de 14

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal

**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.

**DISTRITO:** Rio Dourado

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- NBR 13.969/97 - Tanques sépticos - Unidades de tratamento complementar e disposição final dos efluentes líquidos - Projeto, construção e operação, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- NBR 8160 - Sistemas prediais de esgoto sanitário - Projeto e execução, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT;
- Resolução CONEMA n° 42, de 17 de agosto de 2012 - Dispõe sobre as atividades que causam ou possam impacto ambiental local, fixa normas gerais de cooperação federativa nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente e ao combate à poluição em qualquer de suas formas, conforme previsto na Lei Complementar n° 140/2011, e dá outras providências;
- Resolução INEA N° 52, de 19 de março de 2012 - Estabelece os novos códigos para o enquadramento de empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Resolução INEA N° 53, de 27 de março de 2012 - Estabelece os novos critérios para a determinação do porte e potencial poluidor dos empreendimentos e atividades poluidores ou utilizadores de recursos ambientais, bem como, os capazes de causar degradação ambiental, sujeitos ao licenciamento ambiental;
- Instrução Técnica - IT/FEEMA n° 1835 R-1 - Dispõe sobre a apresentação de Projetos de Sistemas de Tratamento de Esgotos Sanitários;
- Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10 - Dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 104 - R3 - Dispõe sobre a Metodologia de Codificação de Bacias Hidrográficas;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 215 - R.4 - Dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária;
- Diretriz FEEMA/ DZ n° 703.R-4 - Dispõe sobre os Roteiros para Apresentação de Projetos para Tratamento de Efluentes Líquidos;



**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

**Fls. 8 de 14**

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal

**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.

**DISTRITO:** Rio Dourado

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Diretriz FEEMA/ DZ n° 1310.R-7 - Dispõe sobre o Sistema de Manifesto de Resíduos;
- Lei Municipal n° 46, de 05 de outubro de 1979 - Delimita o perímetro Urbano e de Expansão Urbana do 1°, 2° e 3° Distritos de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 49, de 05 de outubro de 1979 - Dispõe sobre as construções no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro;
- Lei Municipal n° 155, de 17 de outubro de 1985 - Dispõe sobre o Zoneamento no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Lei Municipal n° 156, de 17 de outubro de 1985 - Regula o Parcelamento de Solo para fins urbanos no Município de Casimiro de Abreu, Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências;
- Plano Diretor Municipal instituído em, 05 de setembro de 2006;
- Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 - Dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 245, de 28 de janeiro de 2014 - Regulamenta os artigos da Lei Municipal n° 1352, de 04 de março de 2010 que dispõe sobre o Código Municipal de Meio Ambiente de Casimiro de Abreu;
- Decreto n° 246, de 28 de janeiro de 2014 - Dispõe sobre o Sistema de Licenciamento Ambiental - SLAM no âmbito municipal; e
- Decreto n° 506, de 16 de março de 2015 - Dispõe sobre o processo e os procedimentos para apuração de infrações administrativas por condutas e atividades lesivas ao meio ambiente e dá outras providências.

**E que, a empresa apresentou as seguintes documentações elencadas a seguir:**

- Requerimento de Licença, de 13/05/19, às fls. 02;
- Cadastro Ambiental Simplificado Obras Diversas, às fls. 03 e 06;
- Autorização para Abertura de Processo, de 10/05/19, às fls. 04;

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	4987/19
RUBRICA	JA
FLS	53



**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

Fls. 9 de 14

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.**DISTRITO:** Rio Dourado**CNPJ:** 29.115.458/0001-78**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- Memorando SEMOHSP, de 29/04/19, às fls. 05;
- Formulário de Descrição do Entorno, num Raio de 100(Cem) Metros, às fls. 07;
- Publicação da nomeação, às fls. 08;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, às fls. 09;
- Cadastro Nacional Pessoa Jurídica, de 05/06/17, às fls. 10;
- Certidão de Zoneamento, de 30/10/12, às fls.11;
- Resposta ao Ofício SEMMADS n°104/12, às fls. 12;
- Cópia da conta de água SAAE, às fls.13;
- Declaração, de 18/09/12, às fls.14;
- Notificação INEA N°SELLAJNOT/01084015, de 13/09/2017, às fls.15;
- Indeferimento N°IN037691, às fls.16;
- Cópia da identidade Profissional, às fls.17;
- Comprovante de Pagamento da ART, às fls.18;
- ART- Anotação de Responsabilidade Técnica N°in00816827, às fls.19;
- Relatório Topográfico, fotográfico e descritivo das Características Gerais dos cemitérios administrados pela Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu-RJ, às fls. 20;
- Índice, às fls. 21;
- Imagem do GOOGLE, às fls. 22 e 23;
- Relatório Técnico/Fotografias, às fls. 24 a 30;
- Relatório de Pontos de GPS, às fls. 31 a 35;
- Relatório Geotécnico, às fls. 36;
- Desenhos, às fls. 37;
- Planta Topográfica com Curva de Nível (Georreferenciada), às fls. 38;

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	498719
PUBRICA	LA
FLS	54

**4.0 - IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS E SEUS CONTROLES****4.1 - Ar:**

Não existem fontes significativas de impacto atmosférico.



**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

**Fls. 10 de 14**

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal

**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.

**DISTRITO:** Rio Dourado

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

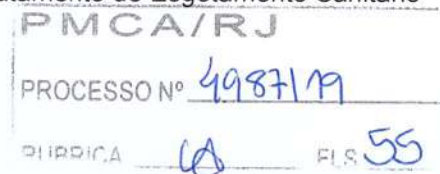
**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**4.2 - Água:**

Fonte: Efluentes Sanitários gerados durante o funcionamento da atividade.

Controle: Dimensionamento e funcionamento adequado do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário

Individual composto por Fossa filtro sumidouro.



**4.3 - Solo:**

4.3.1) Fonte: Resíduos provenientes do produto da coligação: que é o líquido biodegradável oriundo do processo de decomposição dos corpos ou partes;

Controle: Deve ser atendido o Art.5° da Resolução CONAMA nº 335 de 3 de Abril de 2003:

Deverão ser atendidas, entre outras, as seguintes exigências para os cemitérios horizontais:

I - a área de fundo das sepulturas deve manter uma distância mínima de um metro e meio do nível máximo do aquífero freático;

II - nos terrenos onde a condição prevista no inciso anterior não puder ser atendida, os sepultamentos devem ser feitos acima do nível natural do terreno;

III - adotar-se-ão técnicas e práticas que permitam a troca gasosa, proporcionando, assim, as condições adequadas à decomposição dos corpos, exceto nos casos específicos previstos na legislação;

IV - a área de sepultamento deverá manter um recuo mínimo de cinco metros em relação ao perímetro do cemitério, recuo que deverá ser ampliado, caso necessário, em função da caracterização hidrogeológica da área;

CONTROLE: Implantar mudas arbóreas reflorestando a ÁPP abaixo do cemitério para que as raízes realizem a função de filtro do escoamento subsuperficial.

**4.4 - Resíduos:**

4.4.1) Fonte: Resíduos provenientes do Sistema de Tratamento de Esgotamento Sanitário.

Controle: Manutenção e limpeza periódica nos referidos sistemas, realizado especificamente por empresa licenciada.

4.4.2) Fonte: Resíduos doméstico e de escritório gerados durante o funcionamento da atividade.

**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

Fls. 11 de 14

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.**DISTRITO:** Rio Dourado**CNPJ:** 29.115.458/0001-78**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Controle: Acondicionar os resíduos em sacos plásticos e dispor nos tambores para coleta diária realizada por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**4.6 - Risco:**

De acordo com os dados coletados durante a realização da vistoria técnica, constatamos que a atividade não apresenta características que possam ser consideradas como fonte de risco.

**5.0 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Segundo a Resolução CONAMA nº 335 de 3 de Abril de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios:

Art. 10. O procedimento desta Resolução poderá ser simplificado, a critério do órgão ambiental competente, após aprovação dos respectivos Conselhos de Meio Ambiente, se atendidas todas as condições abaixo:

- I - cemitérios localizados em municípios com população inferior a trinta mil habitantes;
- II - cemitérios localizados em municípios isolados, não integrantes de área conurbada ou região metropolitana; e
- III - cemitérios com capacidade máxima de quinhentos jazigos.

Considerando o enquadramento realizado no item 3 o empreendimento se enquadra na tipologia de **Cemitério Horizontal - Código 35.61.10**, previsto junto as *Resoluções INEA nº 52 e 53*, sendo sujeito ao regime de licenciamento ambiental.

De acordo com a nova parametrização do Sistema de Licenciamento, (Município e INEA) que utiliza os códigos dos CNAE, a atividade foi enquadrada em duas modalidades: **CNAE 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios** direcionada para a categoria de **Certidão de Inexigibilidade Ambiental**; **CNAE: 9603-3/03 - Serviços de sepultamento**, enquadrado no Critério de Enquadramento CE039 possuindo Potencial Poluidor Médio e porte Mínimo – Categoria 3B direcionada para a categoria de **Licença de Operação**,

Informamos que a documentação apresentada foi suficiente para a emissão da Certidão de Inexigibilidade Ambiental atestando a regularidade ambiental da atividade de **CNAE 9603-3/01 - Gestão e manutenção de cemitérios**, autorizando quanto aos aspectos ambientais a gestão e manutenção do espaço.

Entretanto para a Operação do serviço de Sepultamento, as informações fornecidas devem ser complementadas, devendo ser solicitado à Secretaria de Obras, Habitação e Serviços Públicos informações mais detalhadas a respeito da operação atual e futura da atividade.



**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

**Fls. 12 de 14**

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal

**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.

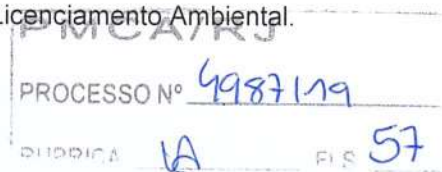
**DISTRITO:** Rio Dourado

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

Por fim por estar inserido em uma Unidade de Conservação de Uso Sustentável a APA da Bacia do Rio São João/Mico Leão Dourado, para que esta secretaria emita a Licença de Operação torna-se necessária a Autorização do ICMBio através da emissão da ALA – Autorização para Licenciamento Ambiental.

### 3.0 - CONCLUSÃO



Considerando tratar-se de cemitério com capacidade inferior a 500 jazigos, sendo o procedimento do Licenciamento a ser simplificado de acordo com a Resolução CONAMA nº 335 de 3 de Abril de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios;

Considerando trata-se de cemitério já existente;

Considerando que a atividade de **Gestão e Manutenção** de cemitérios possui potencial poluidor insignificante;

Considerando que, a localização da atividade está em consonância com o que preceitua a legislação municipal e suas diretrizes para uso e ocupação do solo.

Considerando que a atividade possui convivência harmoniosa com a circunvizinhança.

Considerando que, o empreendedor apresentou toda documentação necessária à emissão da presente Certidão Ambiental.

Face ao exposto somos favoráveis à concessão da “Certidão de Inexigibilidade Ambiental” para a atividade de *Gestão e manutenção de cemitérios (CNAE 9603-3/01)*; na área proposta, desde que, observadas as restrições e condições de validade.

### 7.0 - RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE VALIDADE

1 - Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental diz respeito aos aspectos ambientais e não exige o empreendedor do atendimento às demais licenças e autorizações federais, estaduais e municipais exigíveis por lei.

**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

Fls. 13 de 14

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.**DISTRITO:** Rio Dourado**CNPJ:** 29.115.458/0001-78**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

- 2 - Esta Certidão de Inexigibilidade Ambiental não poderá sofrer qualquer alteração nem ser plastificada, sob pena de perder sua validade.
- 3 - Esta Certidão não inclui serviço de sepultamento, devendo para o mesmo obter a Licença de Operação.
- 4 - Atender à Lei Federal nº 12.305, de 02/08/10, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- 5 - Atender à Diretriz - DZ/FEEMA 215 - R.4, que dispõe sobre o Controle de Carga Orgânica Biodegradável em Efluentes Líquidos de Origem Sanitária.
- 6 - Atender à Norma Técnica - NT/FEEMA 202.R-10, que dispõe sobre os Critérios e Padrões para Lançamento de Efluentes Líquidos.
- 7 - Atender à Resolução CONAMA nº 335 de 3 de Abril de 2003, que dispõe sobre o licenciamento ambiental de cemitérios.
- 8 - Acondicionar os resíduos sólidos urbanos provenientes da atividade em sacos plásticos e conservá-los em recipiente com tampas até o seu recolhimento pelo órgão municipal responsável.
- 9 - Não realizar queima de qualquer material ao ar livre.
- 10 - Evitar todas as formas de acúmulo de água que possam propiciar a proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue.
- 11 - Submeter previamente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS, para análise e parecer, qualquer alteração ou ampliação na atividade certificada.
- 12 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADS exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário. -x-x-x-x-x-x-.

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	4987/19
MUNICÍPIO	CA
FLS	58



**PARECER TÉCNICO DE  
CEMITÉRIO HORIZONTAL RIO DOURADO  
Processo N° 4987-19**

**Fls. 14 de 14**

**RAZÃO SOCIAL:** Prefeitura Municipal de Casimiro de Abreu

**UNIDADE:** - 35.61.10 Cemitério Horizontal

**ENDEREÇO:** Estrada Velha de Rio Dourado, s/n.

**DISTRITO:** Rio Dourado

**CNPJ:** 29.115.458/0001-78

**MUNICÍPIO:** Casimiro de Abreu - RJ

**8.0 - PRAZO DE VALIDADE**

Sugerimos que a Certidão de Inexigibilidade seja válida por tempo indeterminado desde que respeitadas às condições nelas estabelecidas e são concedidas com base nos documentos e informações constantes do Processo PMCA n° 4977/2019 e seus anexos.

Casimiro de Abreu, 17 de setembro de 2019.

  
**Vivian Pinto Bickel**  
Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Matrícula 6.253

  
**Marcelo Ferreira Faria**  
Diretor do Departamento de Fiscalização  
Ambiental  
Portaria n° 0324/2017

PMCA/RJ	
PROCESSO N°	4987/19
RUBRICA	LA
FIS	59